


REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA nº 113

Data, hora e local: no dia 29 de fevereiro de 2024, às nove horas, na sede da Companhia, se reuniu o Conselho de Administração. **Presenças:** Guilherme Correa Petry, Bruno Queiroz Jatene, Flávio Pompermayer, Leonardo Maranhão Busatto e Carlos Eduardo Provenzano. O Presidente do Conselho, Sr. Guilherme Correa Petry, abriu os trabalhos com a seguinte pauta. **Ordem do Dia:** a) deliberações sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante subscrição particular de ações. **Deliberações:** o Presidente comunicou o resultado da oitava do Conselho Fiscal relativamente a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante subscrição particular de ações, sendo o parecer a seguir transcrito: “Os membros do Conselho Fiscal da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A., dando cumprimento ao que dispõe o inciso III do art. 163 e parágrafo 2º do art. 166, ambos da Lei Federal n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, analisaram a proposta do Conselho de Administração, contida na ata de reunião realizada em 22 de fevereiro de 2024, para capitalização da Companhia mediante emissão de ações para subscrição particular, no montante de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), ao preço unitário de cujo preço de emissão será fixado com base no valor do Patrimônio Líquido da Ação de R\$ 0,29998353527569, conforme inciso II, parágrafo 1º do art. 170 da Lei Federal n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com base no Patrimônio Líquido de R\$ 20.743.940,06 (vinte milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos) extraído do Balancete de 31/12/2023. Os Conselheiros são de opinião de que a matéria reúne condições de deliberação e aprovação pelo Conselho de Administração, pois atente ao interesse da Companhia e a legislação vigente. Além disso, sob o ponto de vista econômico e financeiro, a capitalização mostra-se interessante e viável para a Companhia, pois proporciona condições para a prestação de garantias às obrigações pecuniárias contraídas pelo Estado do Rio Grande do Sul em contratos de parcerias público-privadas, nos termos do inciso V do art. 8º, da Lei Federal n.º 11.079 de 30 de dezembro de 2004”. Ato contínuo, os Conselheiros Guilherme Correa Petry, Flávio Pompermayer e Bruno Queiroz Jatene, na qualidade de acionistas minoritários, reiteraram suas manifestações dadas na reunião anterior realizada no dia 22 de fevereiro, constantes da Ata n.º 112 no sentido de não subscreverem as novas ações, renunciando aos seus direitos de preferência de subscrição, mantendo apenas a participação atual na composição acionária da Companhia. Considerando a autorização prévia do Conselho Fiscal, a autorização dada pelo art. 6º do Estatuto Social da Companhia, ao Conselho de Administração, para aumentar o Capital Social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), nos termos do art. 168 da Lei Federal n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, após amplo debate, os Conselheiros, aprovaram, por unanimidade, a emissão de ações mediante subscrição particular, com as seguintes características: n.º de ações: 2.333.461.399; espécie da ação: ordinárias, nominativas; valor unitário da subscrição de cada ação: R\$0,29998353527569, valor total da emissão: R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), forma de integralização: em moeda corrente nacional, prazo de subscrição: 30 (trinta) dias. O montante do Capital Social da CADIP atualmente, subscrito e realizado é de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata, que após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes.


Guilherme Correa Petry


Flávio Pompermayer


Carlos Eduardo Provenzano

Bruno Queiroz Jatene

Leonardo Maranhão Busatto